

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 23/GM/95

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula décima primeira do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Companhia de Corridas de Galgos «Macau (Yat Yuen), S.A.R.L.», o licenciado Luís Filipe Martinho Ferreira Evangelista, pelo prazo de dois anos, a partir da data da assinatura deste despacho.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 5 750,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Maio de 1995. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despacho de 20 de Abril de 1995:

Inácio Veng Hou Hui — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar qualificado, 1.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, pelo período de três meses, a partir de 20 de Abril de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 9 de Maio de 1995:

Ho Kam Kong, auxiliar qualificado, 2.º escalão, assalariado, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no 3.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Junho de 1995.

Adriano de Jesus Gomes da Silva e Iao Sao Man, auxiliares, 2.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovados, pelo período de um ano, a partir de 25 de Junho e 1 de Julho de 1995, respectivamente, os contratos de assalariamento nas mesmas funções, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Maio de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 4 de Maio de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 19 do mesmo mês e ano:

Ung Mei Kuan, segundo-oficial da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude — nomeada, definitivamente, a partir de 26 de Maio de 1995, assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, tendo em atenção o artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 31 de Maio de 1995. — O Secretário-Geral, *José Maria Basílio*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 48/SAEF/95

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 01, divisão 13, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes – Sector público – Outras – Despesas com Festejos e Comemorações de Datas Nacionais;

Sob proposta do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 13, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes – Sector público – Outras – Despesas com Festejos e Comemorações de Datas Nacionais, na importância de \$ 2 500 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 67/94/M, de 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 2 225 000,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ 2 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-06-00	Vestuário	\$ 34 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 7 600,00
02-03-00-00	Aquisição de bens e serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	
02-03-01-01	Obras de instalação sonora	\$ 83 500,00
02-03-01-02	Obras de instalação eléctrica	\$ 80 000,00
02-03-01-03	Palcos	\$ 30 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 548 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	
02-03-07-01	Cobertura radiofónica	\$ 5 000,00
02-03-07-02	Promoção	\$ 10 000,00
02-03-07-03	Material gráfico	\$ 48 000,00